



**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária Urbana de Interesse
Social do Núcleo Urbano Informal Consolidado Candolândia, Santo
Amaro**

Procedimento nº 001/2024

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Município de Santo Amaro, por meio dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal Consolidado Candolândia, Santo Amaro, conforme art. 33 da Lei nº 13.465/2017.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento processamento administrativo da Reurb.

Nesta oportunidade aprovamos o Projeto de Reurb de interesse social resultante do processo de regularização fundiária urbana, instaurado pelo Processo Administrativo Municipal nº 2169/2024, com exceção das unidades localizadas em área de risco e área de proteção permanente (APP), correspondente à Etapa 2 desta reurb, pendente de estudo técnico de área de risco e ambiental referente às quadras PQ 71, PQ 72, PQ78, PQ 83 A e PQ 84 deste núcleo. O restante do núcleo urbano informal consolidado, Etapa 1, segue aprovado, possuindo infraestrutura essencial implantada definida no art. 36 da Lei nº 13.464/2017, sem incidência de compensações urbanísticas, edificações ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, nos termos do art. 40, II da Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão identificados, quando foi possível, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Na impossibilidade de identificar os ocupantes, o Município encaminhará a lista dos beneficiários em momento posterior, nos termos do art. 10, §§5º e 6º e art. 42, §3 do Decreto nº 9.310; 2018.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO**



☎ 75 3241-0808

📍 Praça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA

✉ smdsh2021@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

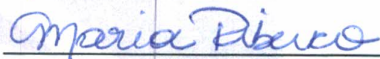


Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, ao
1º Cartório de Registro de imóveis de Santo Amaro.

Assinam este documento os membros Titulares, deste Comitê de Acompanhamento
Governamental, conforme Procedimento nº 01 publicado no Diário Oficial do Município de
Santo Amaro em 06 de outubro de 2023.

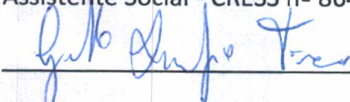


Cassio Requião Barreto
Presidente – Matrícula nº 709627



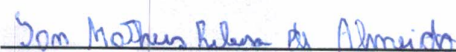
Maria da Purificação Ribeiro da Silva

Assistente Social - CRESS nº 8645



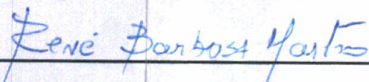
Givaldo Sampaio Franco

Engenheiro Civil - Matrícula nº 701621



Ian Matheus Ribeiro de Almeida

Advogado- OAB/BA nº 62849



Rene Barbosa Martins

Técnico Administrativo- Matrícula nº 500102



Raphael Silva de Magalhães Castro

Biólogo- Matrícula nº 710356

Santo Amaro, 19 de março de 2024.

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO**



 75 3241-0808

 Praça da Purificação, nº 08. Santo Amaro - BA

 smdsh2021@gmail.com